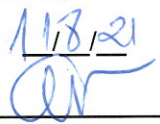
 <p style="text-align: center;">Proposta Interna AJ n.º 09/2021</p>	<p>AUTORIZO, 11/8/21 </p> <hr/> <p>A Vogal, Cristina Capitão (Conforme despacho n.º 06 datado de 30.04.2021)</p>
--	---	--

Assunto: Procedimento para a Prestação de Serviços de aquisição de equipamentos e material para a localidade do Fanqueiro, na Freguesia de Loures – Ajuste Directo – Regime Geral

Em virtude do melhoramento dos espaços públicos na localidade do Fanqueiro, em que se procede à requalificação de um espaço na rua Anselmo Braamcamp Freire, propõe-se, por solicitação da Vogal, por despacho n.º 04 de 30 de Abril de 2021, Responsável pelo Pelouro, que se inicie um procedimento por *Ajuste Directo*, nos termos do art. 112º e seguintes, bem como nos termos da al. d) do art. 20º e art. 38º do CCP com as alterações do Dec-Lei n.º111-B/2017 de 31/08, tendo em conta o valor para efeitos de escolha do mesmo (procedimento), com a consequente autorização das despesas, nos termos do art. 36º do mesmo Diploma.

Propõe-se o recurso ao Ajuste Directo – Regime Geral (inferior a 20.000,00€), nos termos da alínea d) do art. 20º e seguintes do DL n.º18/2008, de 29 de Janeiro de 2008, dos Contratos Públicos na versão actual, na modalidade de **Prestação de Serviços de aquisição de equipamentos e material para a localidade do Fanqueiro, na Freguesia de Loures – Ajuste Direto – Regime Geral**

O preço base previsto, nos termos do art. 47º, n.º1 do CCP com as alterações do Dec-Lei n.º111-B/2017 de 31/08, para efeitos de adjudicação é de **8.125,00€ (cinco mil e quarenta euros)**.

As entregas dos equipamentos inscritos no caderno de encargos devem ser entregues até ao **dia 16 de Setembro de 2021**.

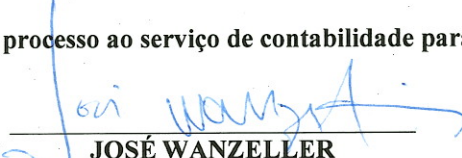
Assim, submete-se à consideração da Presidente da Junta de Freguesia em substituição do Despacho 10/2021 de 16 de Julho de 2021, Cristina Capitão, autorização para convidar a Geniobras, para o fornecimento dos equipamentos e material para a localidade do Fanqueiro, sendo esta uma empresa que já demonstrou capacidade de fornecimento de outros materiais similares, com a qualidade que se deseja para o local e espaço, e uma vez que não atinge o limite máximo para a aquisição de serviços (20.000,00€), de acordo com o art. 20º do CCP, e também ao abrigo do art. 113º do CCP

Mais se solicita a aprovação das peças de procedimento em anexo:

- Convite à Apresentação de Proposta
- Caderno de Encargos

Propõe-se que para este procedimento fique designado como gestor do contrato o Arq. João Silva

Mais se propõe o envio do presente processo ao serviço de contabilidade para cabimentação.



JOSÉ WANZELLER
 Loures, 10 de Agosto 2021